



700/2 mod.
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS
SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
DIÁRIO OFICIAL

37

SEÇÃO I - PARTE II
DECRETO N.º 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

1/2 per. Verde
Ymcaus

ANO VI - N.º 100

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 1 DE JUNHO DE 1964

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1964

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 51.054, de 26 de julho de 1961 e tendo em vista o que consta do proc. n.º CNPq. 2.806-53, resolve:

N.º 53 - Aposentar, de acordo com os arts. 176, item III e 178, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Geison Alirio de Carvalho, no cargo de Auxiliar de Portaria, classe B, nível 8, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - deste Conselho. - Prof. Athos da Silveira Ramos, Presidente.

PORTARIAS DE 4 DE MAIO DE 1964

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o art. 8.º da Lei n.º 1.310, de 15 de janeiro de 1951, combinado com o item XXXI do art. 59, do Regulamento Interno, resolve:

N.º 56 - De acordo com o art. 150, item II e § 2.º da Lei n.º 1.711-52, autorizar a prestação de serviços extraordinários durante dez (10) dias no corrente mês, pelos servidores a seguir mencionados, lotados na Seção de Material: Almozarif, nível 16, Heiracioto Cordero Seabra; Auxiliares de Portaria, nível 8, Hilario Serafini e Ismael da Silva e Escreventes-dactilógrafos, nível 7, Tácito da Costa Ferreira e Stella Araujo Borges; a serviço da Oficina de Manutenção: Eletricistas-instaladores, nível 8, Waudmar Fernandes e Elias Silva e Artífice de Manutenção, nível 6, José Garibaldi Rodrigues Spindola; e lotado no SMTSIN, Soldador, nível 8, Alcyr Soares dos Santos, mediante o pagamento por hora de trabalho extraordinário efetivamente prestado, de acordo com a escala previamente organizada, até o limite de um terço dos respectivos vencimentos.

N.º 57 - De acordo com o art. 150, item II e § 2.º da Lei n.º 1.711-52, autorizar a prestação de serviços extraordinários, durante dez (10) dias no corrente mês, pela Assistente de Administração, nível 16, Helena Maria Tapajós de Miranda Leão, e pela Escrevente-dactilógrafa, nível 7, Wanda Telles Nunes, mediante o pagamento por hora de trabalho extraordinário efetivamente prestado, até o limite de um terço dos seus vencimentos.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o art. 8.º da Lei n.º 1.310, de 15 de janeiro de 1951, combinado com o art. 4.º do Decreto n.º 39.687, de 7 de agosto de 1956, resolve:

N.º 58 - Designar o Professor Maurício Matos Peixoto para exercer a função de membro do Conselho Orientador do Instituto de Matemática Pura e Aplicada, em vaga decorrente do término do seu mandato.

N.º 59 - Designar o Professor Lindolph de Carvalho Dias para exercer a função de membro do Conselho Orientador do Instituto de Matemática Pura e Aplicada, em vaga decorrente do término do mandato do Professor Alfredo Pereira Gomes.

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o art. 8.º da Lei n.º 1.310, de 15 de janeiro de 1951, combinado com o item XXXI do art. 59, do Regulamento Interno, resolve:

N.º 60 - De acordo com o art. 150, item II e § 2.º da Lei n.º 1.711-52, autorizar a prestação de serviços extraordinários, durante dez (10) dias do corrente mês, pelo Escrevente-dactilógrafo, nível 7, Erasmo Luiz Marinho, mediante o pagamento por hora de trabalho extraordinário efetivamente prestado, até o limite de um terço do seu vencimento.

N.º 61 - De acordo com o artigo 150, item II e § 2.º da Lei n.º 1.711-52, autorizar a prestação de serviços extraordinários durante dez (10) dias no corrente mês, pelos servidores a seguir mencionados, a serviço da Garage: Motoristas, nível 12, Ayres Pereira da Motta e Rubens Raimundo Santiago; nível 10, Atelino Ferreira da Costa, Homero Soares e Waldir Gagnani; nível 8, Januário José de Oliveira Junior, João Gomes, José Costa Carvalho, José Ismerim Costa, Sebastião Lopes e Walter Magnani; Guarda, nível 10, Nery de Oliveira Torres; Mecânicos de Motores a Combustão, nível 8, Diamantino Pato Maia, Helio de Azevedo e José Ramundo Simão e Auxiliar de Portaria, nível 7, Wilson Domingos da Silva, mediante o pagamento por hora de trabalho extraordinário efetivamente prestado, de acordo com a escala previamente organizada, até o limite de um terço dos respectivos vencimentos.

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 51.054, de 26 de julho de 1961, resolve:

N.º 63 - Exonerar, a pedido, a partir de 5 de maio corrente, de acordo com o art. 7º, item 1, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Cleoisa Fortes de Hollanda Cavalcanti, do cargo de Escrevente-dactilógrafa, nível 7, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, deste Conselho.

N.º 64 - Exonerar a pedido, de acordo com o art. 75, item 1, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Joaquim Donato Lopes, do cargo de Assistente de Administração, classe B, nível 16, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, em virtude de haver sido nomeado para outro cargo público. - Prof. Athos da Silveira Ramos, Presidente.

Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação

PORTARIA DE 1 DE ABRIL DE 1964

O Presidente do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, usando da atribuição que lhe confere o item IX, do art. 7º do Regulamento deste Instituto, aprovado pelo Decreto n.º 35.430, de 29 de abril de 1954, resolve:

N.º 6 - Designar a Bibliotecária, nível 12-A, do Quadro de Pessoal deste Instituto, Maria Margarida Teophilo Albaco para substituir o chefe da Seção de Revisão do Serviço de Intercâmbio de Catalogação, nos seus impedimentos, eventuais, a partir desta data. - Mario Vianna Dias, Presidente em exercício.

PORTARIA DE 23 DE ABRIL DE 1964

O Presidente do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, usando da atribuição que lhe confere o art. 7º do Regulamento deste Instituto aprovado pelo Decreto n.º 35.430, de 29 de abril de 1954, resolve:

N.º 9 - Designar Magda Schleck Chaves Lopes, Bibliotecária nível 14, para supervisionar a organização do Centro Nacional de Informações Científicas em Microbiologia, nos termos

do convênio assinado entre o Conselho Nacional de Pesquisas e a Universidade do Brasil. - Mario Vianna Dias. Presidente em exercício.

Apostila

Na Portaria n.º 24-60, relativa a funcionária Thais Caldeira Henriques, Bibliotecária nível 16-C, publicada no Diário Oficial de 10 de janeiro de 1961, parte II, foi feita a seguinte apostila:

A funcionária a que se refere a presente portaria foi declarada equiparada a extranumerário-mensalista da União de conformidade com o artigo 1º da Lei n.º 3.433, a partir de 6 de outubro de 1959.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

Conselho Nacional de Geografia

RELAÇÃO - DOS-481

Salário-família

- Fernando Augusto de Almeida Brandão Filho - Req. de 5.3.64 (proc. n.º 1.233-64). - Concedido salário-família para sua filha Cynthia, a partir de junho de 1964.

- Maria Djalva da Silva - Req. de 18.2.64 (proc. 953-64). - Concedido salário-família para sua genitora, a partir de junho de 1963.

- Laís dos Anjos Carvalhães Pinto - Req. de 10.4.64 (proc. número 1.654-64). - Concedido salário-família para seu filho Frederico Augusto, a partir de janeiro de 1964.

- Fernando Augusto de Almeida Brandão Filho - Req. de 5.3.64. (proc. n.º 1.240-64). - Concedido salário-família para sua esposa, a partir de abril de 1962.

- Ivo de Freitas - Of. DGT-3º DL n.º 88, de 24.3.64 (proc. número 01.664-64). - Concedido salário-família para seu filho Gonçalo de Freitas, a partir de março de 1964.

- Euclides Rodrigues Pereira - Req. de 31.3.64 (proc. n.º 1.477-64). - Cancelado salário-família referente ao seu filho Jorge da Silva Pereira em virtude do mesmo não estar mais sob sua dependência econômica, a partir de abril de 1964.

- João Batista de Oliveira Filho - Of. DGT-3º DL n.º 77, de 18.3.64 (proc. n.º 1.527-64). - Concedido

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES MURILO FERREIRA ALVES
CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

| REPARTIÇÕES E PARTICULARES | | FUNCIONÁRIOS | |
|----------------------------|---------------|---------------------|---------------|
| Capital e Interior: | | Capital e Interior: | |
| Semestre | Cr\$ 600,00 | Semestre | Cr\$ 450,00 |
| Ano | Cr\$ 1.200,00 | Ano | Cr\$ 900,00 |
| Exterior: | | Exterior: | |
| Ano | Cr\$ 1.300,00 | Ano | Cr\$ 1.000,00 |

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 29 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

salário-família para sua esposa e para suas filhas Regina Maria e Rosane Maria, a partir de março de 1964.

— Renato Luciano Pires de Carvalho e Albuquerque — Req. de 13 de fevereiro de 1964 (proc. nº 851 de 1964). — Concedido salário-família para sua esposa a partir de dezembro de 1963.

— Mario José Fernandes — Req. de 2.4.64 (proc. nº 1.768-64) — Concedido salário-família para sua esposa, a partir de março de 1964.

— Tranquilo Serafim — Of. DGT-8º-DL nº 92, de 31.3.64 (proc. número 1.665-64). — Concedido salário-família para seu filho Angelo Cesar, a partir de março de 1964.

— Nilson Antônio Corrêa — Req. de 14.4.64 (proc. 1.736-64) — Concedido salário-família para seu filho Celso, a partir de março de 1964.

— Laert Vargas Soares — Of. DGT-4º DL nº 82, de 13.4.64 (processo nº 1.794-64). — Concedido salário-família para sua filha Tany Maria, a partir de março de 1964.

— Laert Vargas Soares — Of. DGT-4º DL nº 83, de 13.4.64 (processo nº 1.795-64). — Concedido salário-família para sua esposa, a partir de março de 1964.

— Carlos Queiroz — Req. de 13 de abril de 1964 (proc. nº 1.727-64). — Concedido salário-família para sua genitora, a partir de junho de 1963.

Apostilas

Na Portaria nº 277, de 10 de outubro de 1963, de Zilda Alzira da Silva, foi assinada pelo Sr. Secretário-Geral, em 24.4.64, a seguinte apostila: "A servidora Zilda Alzira da Silva foi concedida de acordo com o disposto nos arts. 145, item XI e 146 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a gratificação adi-

cional por tempo de serviço na base de 15% sobre o vencimento do nível 8, classe A, a partir de 15 de agosto de 1960, por ter completado nessa data 20 anos de efetivo exercício."

Na Portaria nº 56, de 9.4.64, de Dora Maria Valentim Sant'Anna, foi assinada pelo Sr. Secretário-Geral, em 9-4-64, a seguinte apostila: "A servidora Dora Maria Valentim Sant'Anna, foi concedida, de acordo com o disposto nos arts. 145, item XI e 146 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 a gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% sobre o vencimento do nível 12, classe A, referência base, a partir de 8 de junho de 1963, por ter completado nessa data 20 anos de efetivo exercício."

Na Portaria nº 208 de 12.9.1950, de Lucia Dutra de Macedo, foi assinada pelo Sr. Secretário-Geral, em 5.5.64, a seguinte apostila: "A servidora Lucia Macedo Roncesvalles Holmes, foi concedida, de acordo com o disposto nos arts. 145, item XI e 146 da Lei nº 1.711, de 28.10.52, a gratificação adicional por tempo de serviço na base de 15% sobre o vencimento do nível 12 classe A, referência base, a partir de 23.10.63 por ter completado nessa data 20 anos de efetivo exercício."

Retificação

As portarias, ns. 192 até 197 e número 203, têm a data de 19.12.63, em lugar de 15.12.63, conforme seu publicado no Diário Oficial número 16, de 23.1.64.

Diretório Central

RESOLUÇÃO Nº 629, DE 23 DE ABRIL DE 1964

O Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia, usando de suas atribuições,

Considerando que anualmente vem sendo majorada a dotação orçamen-

tária destinada à concessão de subvenções às Associações de Servidores do Instituto;

Considerando que, malgrado aquela majoração, as mencionadas associações pleiteiam, nos últimos meses do ano auxílio extraordinário;

Considerando que esses auxílios têm sido concedidos pelo Diretório Central com a recomendação de serem evitados nos anos seguintes, resolve:

Art. 1º A metade da dotação orçamentária destinada à prestação de auxílios às Associações de Servidores do Instituto será distribuída no curso

do ano, em parcelas a critério do Secretário-Geral, enquanto que a outra metade restante será reservada para distribuição no mês de dezembro.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 23 de abril de 1964, Ano XXVIII do Instituto.

Conferido e numerado: as) Wilson Távora Maia, Chefe do Gabinete do Secretário-Geral. — Visto e rubricado: as) Waldir da Costa Godolphim, Secretário-Geral. — Publique-se: a) Aguilinaldo José Senna Campos, Presidente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FAP Nº 336-64

Designação para responder pelas funções de Assessor do Diretor Jayme Magrassi de Sá, Cargo em Comissão.

Símbolo C.4, sem prejuízo de suas funções junto à C O F I V E.

Artigo 24, alínea "d", do Regimento Interno.

Cid Salgado de Almeida — Auxiliar de Economista, Classe "b", e Membro da COFIVE, Símbolo C.3. — Processo nº 4.249-11.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 28 DE ABRIL DE 1964

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º item IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5.331-64 — SC, resolve:

Nº 8.654 — Desligar por aposentadoria do Quadro de Pessoal desta Ar-

tarquia, a partir de 1 de maio de 1964, de conformidade com a Lei nº 1.162 de 1950, combinada com o art. 178, item III, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, o funcionário Joaquim José Ferreira, Operador de Carga e Descarga nível 17-C, matrícula 2.320. — José Chrysantho Scabra Fagundes, Superintendente.

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1964

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº item XIII, do Regimento apro-

vado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 10.351-62 — I. A. 34-63, resolve:

Nº 8.861 — Designar os funcionários: Américo Alves Ferreira, Técnico de Administração — nível 18-R.H.I., mat. 1.187;

Sérgio Nunes Magalhães, Técnico de Administração nível 18 — R. H. I., mat. 8.042, e Waldir da Motta, Técnico de Administração Portuária nível 18-B — R. H. I., mat. 1.104.

Para sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de Inquérito que prosseguirá no fato objeto do supramencionado processo.

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, item XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

Nº 8.862 — Dispensar o servidor Manoel Benjamin Mendoza, Técnico de Administração Portuária, nível 18-mat. nº 5.569, das atribuições de substituto eventual de Chefe da Seção Administrativa, que lhe foram cometidas através da Portaria número 7.818, de 19 de abril de 1963. — José Chrysantho Seabra Fagundes, Superintendente.

PORTARIAS DE 8 DE MAIO DE 1964

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº, item XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 19.738-63 — SC, I. A. 63-63, resolve:

Nº 8.911 — Aplicar ao funcionário Fidélis Silva, Operador de Carga e Descarga nível 1-B, mat. 4.446, a pena de suspensão de 15 (quinze) dias a partir de 15 de maio de 1964, como incurso no art. 201, item I, combinado com o art. 205, por ter infringido o art. 194, itens IV e VI, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 8.912 — Aplicar ao funcionário Jorge Nadur, Operário de Reparo e Construção Portuária (Seção de Motor à Explosão), nível 16-B, matrícula 9276, a pena de suspensão de 30 (trinta) dias, a partir de 15 de maio de 1964, como incurso no artigo 201, item III, combinado com o artigo 205, por ter infringido o artigo 194, itens IV e VI, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº, item XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3.101-63, resolve:

Nº 8.913 — Designar os funcionários: Humberto Acuarone Filho, Técnico de Administração nível 18 — R. H. I., mat. 1.507;

Hostílio Lopes Jund, Conferente mat. 5.465, e

Gastão Alfredo de Almeida Filho, Técnico de Administração Portuária nível 17-A — R. H. I., mat. 7.245.

Para, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão de Inquérito a fim de apurar o fato objeto do supramencionado processo.

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, item XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

Nº 8.914 — Designar o cancelamento dos ns. 8.753, 8.886 e 8.887-64, tendo em vista a necessidade de regularizar a seqüência numérica das

Portarias.

Nº 8.920 — Designar para responder, a título provisório, pelo expediente da Divisão Financeira, sem prejuízo das suas atuais atribuições no D. T., o Economista José Pontoura, Conferente mat. 6.933 — José Chrysantho Seabra Fagundes, Superintendente.

PORTARIAS DE 12 DE MAIO DE 1964

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, item XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 8.178-63 — SC — I. A. 67-63, resolve:

Nº 8.931 — Suspender o funcionário Waudiny Prazeres Silva, Operador de Carga e Descarga nível 15-A, matrícula 8.403, por 5 (cinco) dias, a partir de 18 de maio de 1964, como incurso no art. 201, item III, combinado com o art. 205, em virtude de ter infringido o art. 194, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1962.

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, item XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, e

Considerando que a Portaria número 2.081, de 13 de março de 1960, determinou que o funcionário, Walter Reis, Inspetor Portuário nível 16-B, mat. 7.005, responsabilizado disciplinadamente pelos fatos apurados através do Inquérito Administrativo 59-59 — Processo nº 28.794-59 — SC, fosse punido com a pena de suspensão por 15 (quinze) dias, tão logo retornasse ao trabalho e

Considerando que dito funcionário foi indultado da pena privativa de liberdade que lhe fora imposta pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal, já tendo, inclusive, reassumido suas funções, resolve:

Nº 8.932 — Aplicar ao funcionário acima mencionado a pena de suspensão por 15 (quinze) dias, como incurso no art. 205, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, por ter infringido o disposto no art. 194, item VI do mesmo diploma legal, a partir do dia 20 de maio de 1964.

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, item XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23.910 de 1963-SC, I. A. 7-64, resolve:

Nº 8.938 — Designar os funcionários:

Humberto Acuarone Filho — Técnico de Administração, nível 18 — R. H. I. — matrícula nº 1.507.

Corintho José Lage Pereira — Técnico de Administração, nível 18 — R. H. I. — matrícula nº 1.630, e

André Alves da Costa — Conferente — matrícula nº 1.449.

Para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de Inquérito que prosseguirá no fato objeto do supramencionado processo.

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, item XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.028-64-SC., resolve:

Nº 8.940 — Designar, os funcionários:

Edgard Fernandes Meira — Engenheiro Especialista em Reparo e Construção Portuária — matrícula nº 903;

Sérgio Miranda — Engenheiro Especialista em Reparo e Construção Portuária — matrícula nº 7.876; e

Bruno Corrêa Lima — Engenheiro Especialista em Reparo e Construção Portuária — matrícula nº 7.100.

Para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão que ficará incumbida de proceder a concorrência administrativa para julgamento das propostas para construção da superestrutura da Oficina Mecânica, (Novas Oficinas) a se realizar no dia 12 de maio corrente, às 15 horas, na sala de reuniões do Departamento de Engenharia, sito à Avenida Rodrigues Alves, nº 10 — 2º andar.

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, item XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4.091-64-SC., resolve:

Nº 8.941 — Designar, os funcionários: Edgard Fernandes Meira — Engenheiro Especialista em Reparos e Construção Portuária — matrícula nº 933;

Sérgio Miranda — Engenheiro Especialista em Reparo e Construção Portuária — matrícula nº 7.876; e Bruno Corrêa Lima — Engenheiro Especialista em Reparo e Construção Portuária — matrícula nº 7.100.

Para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão que ficará incumbida de proceder à concorrência Administrativa para julgamento das propostas para construção da superestrutura em concreto armado, das Oficinas de Caldeiraria e Ferraria, (Novas Oficinas), a se realizar no dia 13 do corrente às 15 horas, na sala de reuniões do Departamento de Engenharia sito à Avenida Rodrigues Alves nº 10 — 2º andar.

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, item XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 7.625-64-SC., resolve:

Nº 8.942 — Dispensar, de Substituto Eventual do Fiel do Armazém nº 23, o funcionário — Leandro Ribeiro Mesquita — Conferente — matrícula nº 1.239, designado através da Portaria nº 7.895, de 30.4.63.

Nº 8.943 — Designar — para Substituto Eventual do Fiel do Armazém nº 23 o funcionário — Francisco de Paula Freitas Filho — Conferente — matrícula nº 1.365.

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, item XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 7.309-64-SC., resolve:

Nº 8.944 — Designar, os funcionários:

Francisco Mury Glória — Engenheiro Especialista em Reparo e Construção Portuária — matrícula nº 6.006;

Werther Luiz Müller de Mattos — Engenheiro Especialista em Reparo e Construção Portuária — matrícula nº 1.516, e

Herbert Guimarães Canabarro Reichardt — Engenheiro Especialista em Reparo e Construção Portuária — matrícula nº 6.918.

Para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão que ficará incumbida de proceder à Concorrência Administrativa, para julgamento das propostas para fornecimento e montagem de uma moega móvel para o Parque de Minério e Carvão, a se realizar no dia 14 do corrente, às 15 horas, na sala de reuniões do Departamento de Engenharia, sito à Avenida Rodrigues Alves nº 10 — 2º andar.

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, item XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de

4 de junho de 1960, tendo em vista o que consta do Processo nº 28.628 de 1962-SC., resolve:

Nº 8.945 — Responsabilizar — Administrativamente, consoante disposto no art. 196 combinado com o art. 197, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, o funcionário — Daniel Antunes de Sá — Motorista de Máquina Industrial, nível 15-A — matrícula nº 9.448, — pela importância de Cr\$ 64.131,40 — (sessenta e quatro mil, cento e trinta e um cruzeiros e quarenta centavos), relativa à avaria causada pela lanca de uma máquina industrial no portão "C" do Armazém nº 3, devendo a referida importância ser descontada de seus vencimentos em 9 (nove) prestações de Cr\$ 6.500,00 e uma de Cr\$ 5.631,40. — José Chrysantho Seabra Fagundes — Superintendente.

PORTARIAS DE 13 DE MAIO MAIO DE 1964

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, item XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 13.223, de 1963-SC., resolve:

Nº 8.046 — Designar — os funcionários: Anísio Castello Branco — Técnico de Administração nível 18-R.H.I. — matrícula nº 79;

Orlando Moreira da Fonseca — Técnico de Administração, nível 18-R.H.I. — matrícula nº 614, e José Muñoz Piñero — Técnico de Administração, nível 18-R.H.I. — matr. nº 1.327.

Para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de Inquérito, a fim de apurar o fato objeto do supramencionado processo.

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º — Item XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

Nº 8.947 — Dispensar — a pedido, da Função Gratificada — Símbolo 4-F, de Chefe da Seção Administrativa (DA-DP), o funcionário — Osiris Raymundo Araújo — Técnico de Administração, nível 18 — R.H.I. — matr. nº 577.

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º — Item XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo número 4.873-64-SC., resolve:

Nº 8.950 — Designar — os funcionários:

Anísio Castello Branco — Técnico de Administração, nível 18 — R.H.I. — matr. nº 79;

Direcu Abreu — Conferente — matrícula nº 8.718, e

Fernando Azevedo Ramos — Conferente — matr. nº 8.702

Para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de Inquérito que ficará incumbida de apurar as irregularidades mencionadas no aludido processo. — José Chrysantho Seabra Fagundes — Superintendente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO PORTARIA DE 20 DE MARÇO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro usando da atribuição que lhe confere o art. 66, item 24, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, e tendo em vista a Ordem de Serviço nº 4, de 31 de janeiro de 1964, publicada no B.P. número 4 da mesma data, localizando, "e" officio" nesta Administração Central o funcionário, nível 10, classe "B", do Quadro de Pessoal, Sr. Autarquia, Antônio Andrade Bastos, ficando designado do 2º Distrito Fer-

roviário, com sede em Salvador, Estado da Bahia, de conformidade com os arts 127 e 128, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

Nº 111-DG — Arbitrar em Cr\$ 123.400,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos cruzeiros), a ajuda de custo correspondente a três meses de vencimentos a que faz jus o referido funcionário. — *Almir Pereira de Castro*.

PORTARIA DE 24 DE MARÇO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, item 2º, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 113-DG — Autorizar o pagamento do Motorista, do Conselho Ferroviário Nacional, Fozzi Omar, de 6 seis) diárias no valor de Cr\$ 300,00, perfazendo o total de Cr\$ 7.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos cruzeiros), correspondente a 30% do salário-mínimo vigente na região, na forma do Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963, tendo em vista que foi devidamente autorizado a viajar a São Paulo e Minas Gerais, em serviço, com o Presidente do referido Conselho, no período de 7 a 12 de janeiro de 1964. — *Almir Pereira de Castro*, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 3 DE ABRIL DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, item 2º, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090 de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 138-DG — Designar o Cinetécnico, nível 16, classe C, do Quadro desta Autarquia, José Raymundo Nonato Andrade Mota, para viajar a Porto Alegre em serviço deste Gabinete Geral, no período de 21 a 25 de fevereiro de 1964, arbitrando quatro (4) diárias de Cr\$ 5.490,00, cada uma, e uma de Cr\$ 10.980,00, correspondentes a 30% do salário-mínimo vigente na região, na forma do Decreto número 52.388, de 20 de agosto de 1963, perfazendo o total de Cr\$ 32.940,00 (trinta e dois mil novecentos e quarenta cruzeiros).

Nº 141-DG — Designar o Desenhista, nível 16, classe C, do Quadro desta Autarquia, Benjamin Pinto Chaves, para viajar a Porto Alegre, em serviço deste Gabinete, no período de 25 de fevereiro de 1964, arbitrando quatro (4) diárias no valor de Cr\$ 5.490,00, cada uma, e uma de Cr\$ 10.980,00, correspondentes a 30% do salário-mínimo vigente na região, na forma do Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963, perfazendo o total de Cr\$ 32.940,00 (trinta e dois mil novecentos e quarenta cruzeiros).

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, item 2º, do Regimento Interno baixado pelo Decreto número 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 143-DG — Designar o Engenheiro-Marcos Waldetaro da Fonseca, Presidente da Comissão de Construção e Ligações Ferroviárias com Braços, e os Engenheiros Orlando Norberto Bloise e Ney Dumay, para em missão especial e sob a presidência do primeiro, procederem à Medição dos serviços executados na linha Brasília — Piras do Rio, entre estações OA a 465 = 0 a 0 a ... + 10,00; e 424 + 10,00 a 721, pela Companhia Construtora Comércia Corrêa S. A. — *Almir Pereira de Castro*, Diretor.

PORTARIA DE 13 DE ABRIL DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando

da atribuição que lhe confere o art. 66, item 2º, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, e tendo em vista a Portaria nº 137-SAD, de 5 de julho de 1963, publicada no B. P. número 802, de 11 de julho de 1963, removendo, no interesse da Administração, o Auxiliar de Medição, nível 6, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, Mario Ferreira Lima, da Residência de Construção sediada no Matadouro, subúrbio de Belo Horizonte, para a Ligação Dom Silvério — São Domingos do Prata — Nova Era, onde passou a ter exercício na Residência de Construção de Alvinópolis, do 4º Distrito Ferroviário, de conformidade com os arts. 127 e 128, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

Nº 150-DG — Arbitrar em Cr\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos cruzeiros) a ajuda de custo correspondente a três meses de vencimentos a que faz jus o referido funcionário. — *Almir Pereira de Castro*, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 22 DE ABRIL DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, item 2º, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, e tendo em vista a Portaria nº 235-63-SAD, de 4 de novembro de 1963, publicada no B.P. nº 3, de 24 de janeiro de 1964, localizando "ex officio, o Motorista, nível 8, classe A, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, Deusdeth Honório dos Santos, na Residência de Construção de São Domingos do Prata, do 4º Distrito Ferroviário, de conformidade com os arts. 127 e 128, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

Nº 154-DG — Arbitrar em Cr\$.. 76.000,00 (setenta e seis mil cruzeiros) a ajuda de custo correspondente a dois meses de vencimentos, a que faz jus o referido funcionário. — *Almir Pereira de Castro*, Diretor-Geral.

ATOS DO DIRETOR-GERAL

Diárias

Proc. nº 1.113-64 — Concedo (7 1/2) diárias do Engenheiro Chefe do 5º Distrito Ferroviário, símbolo 3-C, no valor de Cr\$ 7.350,00 e Cr\$ 6.230,00, correspondentes a 35% do salário-mínimo vigente nas regiões do Rio de Janeiro e Curitiba na forma do Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1964, perfazendo o total de Cr\$ 51.765,00 (cinquenta e um mil setecentos e sessenta e cinco cruzeiros).

Proc. nº 29-DG-64 — Concedo (1) diária do Engenheiro Bartholomeu Moraes de Vasconcelos Chefe do 6º Distrito Ferroviário, símbolo 3-C, no valor de Cr\$ 5.285,00 (cinco mil duzentos e oitenta e cinco cruzeiros), correspondente a 35% do salário-mínimo vigente na região de Palmares, na forma do Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963.

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO

Proc. nº 36-64 — No requerimento em que a firma Construtora de Estradas Rodov-Ferroviárias Ltda. Requer sua inscrição neste Departamento, foi exarado o seguinte: "Deferido — Em 12.5.64 — as) *Claudio Demétrio Lemig* Diretor-Geral Substituto".

Proc. nº 2.838-64 — No requerimento em que a firma Losango Engenharia Ltda. Requer sua inscrição neste Departamento foi exarado o seguinte: "Deferido — Em 12.5.64 — as) *Claudio Demétrio Lemig*, Diretor-Geral Substituto".

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIAS DE 18 DE MAIO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXV, do art. 78, do Regimento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962 — combinado com o art. 2º do Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959, resolve:

Nº 146 — Mandar servir na Assessoria Administrativa do D.N.O.S., em Brasília, o Engenheiro de Obras de Saneamento de 2ª Classe, do Quadro de Pessoal — P. P. — deste Departamento — *Waldir José Assad*. — (Proc. nº 4.658-64).

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento,

usando das atribuições que lhe confere o item XXV, do art. 78, do Regimento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 147 — Autorizar o Engenheiro de Obras de Saneamento de 2ª Classe, do Quadro de Pessoal deste Departamento — *Waldir José Assad* — a fiscalizar as obras do Convênio entre esta Autarquia e o Governo do Estado de Goiás. — (Proc. nº 4.658 de 1964).

Nº 148 — Designar o Engenheiro de Obras de Saneamento de 2ª Classe, do Quadro de Pessoal deste Departamento — *Waldir José Assad* — para substituir, automaticamente, o Chefe da Assessoria Administrativa, em Brasília D.F., em suas faltas ou impedimentos eventuais. — (Proc. nº 4.658-64). — *Hélio Bento de Oliveira Melo* — Diretor-Geral.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA AGRÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 11 DE MAIO DE 1964

O Responsável pela Subdivisão do Pessoal, no uso de suas atribuições e tendo em vista as determinações constantes do proc. nº 1.399-64, resolve:

Criar uma Comissão de Sindicância composta dos Senhores Ary Cereto Tesoureiro-Auxiliar e Maria Helena Poças, Documentarista nível 17-A, para apurar as irregularidades apontadas no citado processo. — *Nelson Lopes Bastos*.

Salários-família concedidos

| Número do Processo — Nome do Servidor | Número de Dependentes | Início |
|--|-----------------------|-----------------------------|
| 1.056-64 — Waldir Costa | 1 | A partir de março de 1964 |
| 1.331-64 — Said Abrão Guerra | 1 | A partir de outubro de 1963 |
| 1.361-64 — Mario Cortez Rennó Ferreira | 1 | A partir de abril de 1964 |
| 1.370-64 — Izidoro Soler Guelman .. | 1 | A partir de março de 1964 |
| 1.385-64 — João Morato de Almeida | 4 | A partir de junho de 1962 |
| 1.463-64 — Eunice Souza de Moraes | 1 | A partir de maio de 1964 |

Licenças Concedidas

| Número do Processo — Nome do Servidor | Número de Dias | Período | Período |
|---|----------------|---|---------|
| 553-64 — Basília da Costa Nunes | 14 | 15 de fevereiro a 28 de fevereiro de 1964 | 97-98 |
| Sem Número — Josette Barros Moreira Alvim | 30 | 20 de janeiro a 18 de fevereiro de 1964 | 92-97 |
| Sem Número — Josette Barros Moreira Alvim | 10 | 19 de fevereiro a 23 de fevereiro de 1964 | 92-97 |
| Sem Número — Gilda Dias Trindade | 3 | 4 de março a 7 de março de 1964 | |
| Sem numero — Tarcílio Santos Silva | 30 | 20 de abril a 19 de maio de 1964 | |
| Sem Número — Bernardino Rocha Carvalho | 30 | 1 de abril a 30 de abril de 1964 | |

| Número do Processo — Nome do Servidor | Número de Dias | Período |
|--|----------------|--|
| Sem Número — Noemia Azeredo Corréa | 15 | 1 de março a 15 de março de 1964 |
| Sem Número — Joaquim Pereira de Almieda | 15 | 4 de fevereiro a 18 de fevereiro de 1964 |
| Sem Número — Alexandre Vieira .. | 8 | 17 de março a 24 de março de 1964 |
| Sem Número — Maria Solange de Freitas Fontoura ... | 9 | 14 de abril a 23 de abril de 1964 |
| Sem Número — Rosa Velada Iri-foyen | 30 | 24 de fevereiro a 24 de março de 1964 |
| Sem Número — Hamilton Villa Real .. | 30 | 21 de março a 19 de abril de 1964 |
| Sem Número — Liz de Carvalho Aires da Silva | 8 | 29 de abril a 6 de maio de 1964 |

No processo nº 4 252-63, em que Alda Ramos Pereira de Moraes, Oficial de Administração nível 14-C, requer concessão de licença para tratar de interesses particulares, face aos pareceres, foi exarado o seguinte despacho: "Concedo".

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

PORTARIA DE 26 DE FEVEREIRO DE 1962

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" do artigo 22, alínea "f", do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, e de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 51.366, de 6 de dezembro de 1961, resolve:

Nº 81 — Atendendo ao que consta do processo nº 25.841-61 — U. B., exonerar, Geraldo de Souza Telles, do cargo de Instrutor de Ensino Superior, EC-504.16, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade (F.N.O. — Cadeira de Técnica Odontológica). — Pedro Calmon, Reitor.

PORTARIA DE 12 DE MAIO DE 1962

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuições que lhe confere o artigo 2º do Regimento da Reitoria, alterado por decisão do Colégio Conselho Universitário, de 9 de abril p. findo, resolve:

Nº 309 — Designar o Professor Catedrático, Raymundo de Castro Muniz de Aragão, para integrar o Conselho Executivo criado pelo referido artigo, e, em consequência, delegar-lhe competência para as seguintes atribuições, relativas a cursos de formação e relações com o corpo docente:

- 1 — Exercer a supervisão dos cursos de formação, ressalvada a competência dos órgãos da administração escolar;
- 2 — Aprovar os programas assistenciais para os estudantes;
- 3 — Supervisionar atividades recreativas e culturais do corpo docente.

Nº 310 — Designar o Professor Catedrático, Carlos Chagas Filho, para integrar o Conselho executivo criado pelo referido artigo, e, em consequência, delegar-lhe competência para as

seguintes atribuições, relativas a atividades culturais, cursos de pós-graduação e pesquisas:

1 — Orientar as atividades culturais (extra-curriculares e de extensão) da Universidade do Brasil, aprovando os programas correspondentes;

2 — Exercer a Presidência da Comissão dos cursos de pós-graduação e do Conselho de Pesquisas, adotando as providências reclamadas para a execução dos respectivos programas.

O Reitor da Universidade do Brasil, tendo em vista a recomendação constante da Portaria nº 259 do Senhor Ministro de Estado da Educação e Cultura, em obediência ao que dispõem o artigo 7º e seu parágrafo 1º e o artigo 10 e seu parágrafo único, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964,

Atendendo ao que determina o parágrafo 1º do artigo 3º do Decreto nº 53.897, de abril de 1964, e em face da decisão do Conselho Universitário adotada na sessão de 8 de maio corrente, resolve:

Nº 311 — I — Fica criada, na Universidade do Brasil, uma Comissão de Investigações, composta de professores catedráticos, em efetivo exercício ou eméritos, a serem indicados pelo Conselho Universitário, e integrada por um oficial general das Forças Armadas, com a incumbência de abrir, por iniciativa própria ou em consequência de representação, as investigações que se fizerem necessárias no âmbito da Universidade do Brasil.

II — No curso das investigações, a Comissão se aterá ao procedimento e aos prazos estabelecidos nos artigos 5º e 7º do referido Decreto nº 53.897.

Encerrada cada uma das investigações, a Comissão encaminhará o processo ao Reitor, o qual, no prazo de cinco (5) dias, o submeterá, com o seu parecer, à decisão do Senhor Ministro de Estado da Educação e Cultura.

O Reitor da Universidade do Brasil, tendo em vista as determinações contidas no Aviso nº 706, de 22 de

abril último, e de acordo com indicação do Colégio Conselho Universitário, resolve:

Nº 312 — Usando de atribuições de sua competência e em complemento à Portaria nº 311, desta data, designar o Professor Emérito Maurício Joppert da Silva, os Professores Catedráticos José Ferreira de Souza, da Faculdade Nacional de Direito, e Mauro Ribeiro Viegas, da Faculdade Nacional de Arquitetura e o General Arcy da Rocha Nóbrega, para integram Comissão de investigações que se fizerem necessárias no âmbito da Universidade do Brasil, nos termos do art. 7º e seu parágrafo único do Ato Institucional — Pedro Calmon, Reitor.

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuições que lhe confere o artigo 2º do Regimento da Reitoria, alterado por decisão do Colégio Conselho Universitário, de 9 de abril, p. findo, resolve:

Nº 313 — Designar o Professor Catedrático, Paulo de Góes, para integrar o Conselho Executivo, criado pelo referido artigo, e, em consequência, delegar-lhe competência para as seguintes atribuições, relativas a reforma universitária e às obras da Cidade Universitária:

1 — Orientar e coordenar estudos e deliberação referente à reforma universitária;

2 — Incumbir-se dos encargos deferidos ao Reitor pela Exposição de Motivos nº 181, do Senhor Ministro da Educação e Cultura de 3 de março de 1958 e aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em 3 de agosto do mesmo ano. — Pedro Calmon, Reitor.

PORTARIAS DE 14 DE MAIO DE 1962

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" do artigo 22, alínea "i", do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, resolve:

Nº 314 — Nos termos do art. 60 do mesmo Estatuto, designar o Professor Luiz Narciso Alves de Mattos, Catedrático, EC-501, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, da Faculdade Nacional de Filosofia, para responder pela Chefia do Departamento de Educação da referida Faculdade, no impedimento do respectivo titular, Professor José de Faria Góes Sobrinho.

Nº 315 — Nos termos do art. 60 do mesmo Estatuto, designar o Professor Thiers Martins Moreira, Catedrático, EC-511, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, da Faculdade de Filosofia, para Chefe do Departamento de Letras da referida Faculdade. — Pedro Calmon, Reitor.

PORTARIA DE 15 DE MAIO DE 1962

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" do artigo 22, alínea "f", do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o art. 5º do Decreto nº 49.533, de 22 de dezembro de 1960, publicada no D.O. de 27 do mesmo mês, resolve:

Nº 316 — Atendendo ao que consta do processo nº 8.809-64 — U. B., designar Sônia Cossenza de Oliveira, Correntista, AF-203.7, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade, para responder pela Chefia da Seção de Classificação de Cargos da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração Central da U. B., 5ª, do mesmo Quadro, classificada provisoriamente, pelo Decreto nº 51.391, de

10 de janeiro de 1962, publicada no D.O. de 22 subsequente, no impedimento do respectivo titular que se encontra em gozo de férias regulamentares — Pedro Calmon, Reitor.

Apostilas

Apostila à Portaria nº 101, de 13 de março de 1964, que designou a Comissão de Inquérito para os fins indicados no processo nº 15.042-63 — U. B.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que a Comissão de que trata a presente portaria funcionará sob a presidência de Octavio Ribeiro Pinto Guimarães Filho.

Apostilas à Portaria nº 1.775, de 19 de outubro de 1961, de Ivonne Mariano Zanandrea, Técnico Especializado (cargo de livre nomeação e demissão), Classe I, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o cargo a que se refere a presente portaria, foi enquadrado como Instrutor de Ensino Superior, EC-504.16, de P.P. do Q.E.P. da U. B., nos termos da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, conforme o Decreto nº 51.366, de 6 de dezembro de 1961, publicado no Suplemento ao nº 269, do D.O. de 13 subsequente.

Ao servidor a quem se refere a presente Portaria foi concedida, na forma do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, publicado no D.O. de 9 do mesmo mês e ano, que regulamentou o art. 74 da Lei nº 3.780-60 gratificação especial de nível universitário, a partir de 26 de dezembro de 1962, na base de 25 por cento, sobre o respectivo vencimento, conforme portaria coletiva nº 151-62, publicada no Diário Oficial de 23 de abril de 1962.

Faculdade Nacional de Medicina

PORTARIA DE 25 DE MARÇO DE 1964.

O Diretor da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, resolve:

Nº 15 — Designar o Dr. Nelson Luiz de Araújo Moraes, Docente Livre desta Faculdade, para reger a Cadeira de Higiene, a partir de 1º de abril do corrente ano, em substituição ao Dr. Hélio de Castro Lobo conforme decisão da Congregação em sessão de 24 do mês em curso. — Prof. Francisco Alípio Bruno Lobo, Diretor.

PORTARIA DE 20 DE FEVEREIRO DE 1964.

O Diretor do Instituto de Microbiologia Médica, da Universidade do Brasil, usando de atribuição que lhe confere o item III, do art. 210, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

Nº 1 — Aplicar a Jarbas Severiano, Trabalhador GL-402.1 da Parte Especial do Q.E.P. da U. B. lotado no Instituto de Microbiologia Médica, a pena de reprovação, por infração do item VI do art. 194 da referida Lei, tendo em vista negligência e falta no cumprimento de seus deveres. — Prof. Paulo de Góes, Diretor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 20 DE ABRIL DE 1964.

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com delegação de poderes que lhe foi de-

ferida pela Diretora da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Cultura (Circular nº 7 BSB de 3.6.63), e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, resolve:

Nº 53 — Declarar ocupantes da referência I, os funcionários do Quadro de Pessoal, Parte Permanente do referido Ministério lotados na Faculdade de Medicina desta Universidade, a seguir enumerados:

Nome — Cargo — Nível
a) a partir de 3 de julho de 1963:
Lucy de Oliveira Menezes — Escriturário AF-202 — 10-B.
Maria do Carmo Coutinho — Servente GL-104 — 5.
Paulo Balbi — Motorista CT-401 — 8-B.
b) a partir de 7 de julho de 1963:
Vicente de Paula Pinheiro — Bibliotecário EC-101 — 12-B.
c) a partir de 11 de julho de 1963:
Antônio Lopes de Moraes — Trabalhador GL-402 — 1.

Marlene Buriche Braga Lopes — Laboratorista P-1602 — 8-B.
d) a partir de 15 de julho de 1963:
Esmeria Carvalho da Silva — Escriturária AF-202 — 10-B.
e) a partir de 22 de julho de 1963:
Maria de Lourdes Rodrigues Loureiro — Escrevente-Dat. AF-204 — 7.
f) a partir de 4 de agosto de 1963:
Gabriela Marinho de Magalhães — Oficial de Administração AF-201 — 15.
g) a partir de 7 de setembro de 1963:
Elython Ledy Vaz — Motorista — 10-B.
h) a partir de 18 de setembro de 1964:
Walter Campos — Trabalhador — GL-402 — 1.
i) a partir de 18 de outubro de 1963:
João Soares Martinho — Escriturário AF-202 — 8-B. — Diocléto Dantas de Araújo, Reitor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS E EMPREGADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA DE 23 DE MARÇO DE 1964

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, cumprindo deliberação do Conselho Administrativo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 371, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 43.959-A, de 19 de Setembro de 1960 e tendo em vista o que consta do processo IAPFESP-AC-3 399-64, resolve:

Nº 6.232 — Tornar sem efeito, a Portaria nº IAPFESP-CA-4.911, de 17 de julho de 1963, publicada no Boletim de Serviço da Administração Central nº 134, de 17 de julho de 1963 que nomeou Rubens dos Santos Paiva, Médico, Nível 17-A matrícula nº 8.475 com fundamento nos artigos 14 e 27 da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952. — Nelson Mendes, Presidente.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

PORTARIA DE 9 DE ABRIL DE 1964

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, resolve:

Nº 5 — Nomear — o Capitão de Frugata — Maurício Murgel Taveira — para o Cargo em Comissão de Delegado Regional Estadual de 2ª Classe de Niterói, símbolo "4-C". — Paulino Ignácio Jacques, Presidente do CA.

PORTARIAS DE 13 DE ABRIL DE 1964

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, resolve:

Nº 10 — Considerando o que consta do Memorando SCA-M-nº 461-64; nomear o Fiscal de Previdência, nível "17-A" efetivo — Luiz Alberto Si-

mões Monteiro — para exercer o Cargo em Comissão de Consultor-Técnico, da Secretaria do Conselho Administrativo, símbolo "4-C".

Registre-se e cumpra-se.
Nº 11 — Nomear a Escriturária, nível 10-B — Ivanise Miranda Ruscigno — para exercer o cargo em comissão de Assistente Administrativo, do Conselho Administrativo, símbolo 6-C. — Paulino Ignácio de Jacques, Presidente do C.A.

PORTARIA DE 14 DE ABRIL DE 1964

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, resolve:

Nº 42 — Designar a Escriturária, nível "10-B" efetiva — Sonia Ribeiro de Castro — para exercer a função gratificada de Auxiliar de Secretaria, do Conselho Administrativo, símbolo "14-F". — Paulino Ignácio Jacques, Presidente do C.A.

PORTARIAS DE 16 DE ABRIL DE 1964

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, resolve:

Nº 45 — Considerando o que consta do Memorando SCA-M-503, de 14 de abril de 1964, designar o Médico, nível "18-B" — José Cupertino Coelho Cintra — para responder pelo Expediente do Departamento de Assistência Médica, símbolo "2-C", até posterior deliberação.

Nº 46 — Nomear o Médico, nível "18-B" — Wilson Vieira Chaves — para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Assistência Médica, símbolo "2-C". — Paulino Ignácio Jacques, Presidente do C.A.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIAS DE 23 DE ABRIL DE 1964

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o Art. 17, do Decreto-lei

nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.172 — Nomear Mario Augusto Lago Diniz Junqueira, Procurador de 1ª Categoria, matr. nº 1.900.132, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete da Presidência (PA), símbolo 3-C, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 1.173 — Nomear Léo Lopes de Resende, Procurador de 1ª Categoria, matr. nº 1.900.917, para exercer o cargo em Comissão, símbolo 2-C de Procurador-Geral do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 1.174 — Nomear Armando Gomes de Mello, Contador, nível "18", matr. nº 1.281.660, para exercer o cargo em comissão, símbolo 4-C de Chefe da Divisão do Orçamento e Organização (PO), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 1.175 — Nomear Hamilton de Almeida Pequeno, Escriturário, nível 10-B, matr. nº 1.278.942, para exercer o cargo em comissão, símbolo 5-C de Chefe da Divisão de Relações Públicas (PB), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente. — Egberto Mattos, Presidente.

PORTARIAS DE 24 DE ABRIL DE 1964

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.188 — Tendo em vista o que consta do proc. HSE — nº 2.338-64,

designar Helly Botelho Fragoso, Médico (TC 801), nível 18, referência-base, ponto nº 250, matrícula número 1.772.960, para substituto eventual de Américo Nogueira Bernacchi, no cargo em comissão, símbolo "5-C", de Chefe de Clínica de Proctologia (SMC-Pr), da Divisão Médica (HSM), do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente, a partir de 5 de abril de 1964.

Nº 1.204 — Tendo em vista o que consta do proc. HSE-nº 981-64, exonerar a pedido, Maria da Penha Vasconcellos Fukuzawa, ocupante do cargo da Classe Singular de Nutricionista (P 1902), nível 13, referência-base, do Grupo Ocupacional de Serviço Social (P 1900), do Serviço Profissional, Ponto nº 3.476, matrícula número 1.765.027, do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente. — Egberto Mattos, Presidente.

PORTARIA DE 27 DE ABRIL DE 1964

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o Art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.219 — Tendo em vista o que consta do proc. nº 88.333-60, exonerar, a pedido, de acordo com o Art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Vera da Fonseca Saggin, do cargo de Escriturário, nível 10-B, matr. nº 1.911.412, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

A presente Portaria vigora a partir de 1-10-60. — Egberto Mattos, Presidente.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E ALCOOL

PORTARIA DE 18 DE MARÇO DE 1964

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra d do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do expediente SP-3.714-64, resolve:

Nº 70 — Conceder exoneração, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952, a Cidenaldo Alberto Vieira, do cargo de Escriturário, Classe B, Nível 10, da Parte Permanente deste Instituto, a partir de 3 de março de 1964. — Mancel Gomes Maranhão, Presidente.

PROVIMENTO Nº 1

Cancelamento "ex officio" do registro de engenhos de aguardente que tenham paralizado sua atividade industrial, ou que não tenham iniciado seu funcionamento, no período de duas safras consecutivas.

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso de suas atribuições e tendo em vista a indicação aprovada pela Comissão Executiva em sessão de 23 de fevereiro de 1961, resolve:

Art 1º As disposições do Provimento nº 1-52, de 17 de setembro de 1952, ficam extensivas às fábricas de aguardente, com as alterações previstas nos Provimentos ns. 1-56 e 4-56, de 6 de março e 20 de julho de 1956, respectivamente.

§ 1º A D.A.F. expedirá, dentro de 30 dias, circular a cada uma das Colêtorias Federais, anexando relação completa dos produtores que, respectivamente, lhe forem jurisdicionados, solicitando devolução dentro de igual prazo com indicação daqueles que não procederem, no período de dois anos consecutivos, revalidação da Patente de Registro; aquisição de selos do Imposto de consumo ou tenham paralizado sua atividade industrial por duas safras consecutivas.

§ 2º Na organização dessas relações, serão incluídos todos os processos de cancelamento já existentes, ainda que virem, simultaneamente, às inscrições de açúcar e aguardente, procedendo-se, em ambos os casos, nova intimação pessoal.

§ 3º Após entrar em vigência este Provimento, será feita intimação pessoal sobre cada uma das atividades em todos os processos que foram movidos para cancelamento ex officio de intimação de açúcar e aguardente, prosseguindo o seu curso normal.

Art. 2º Fica a Comissão de Instrução de Processos, criada pelo GPI-464-57 e constituída pela Portaria número 144, de 31 de maio de 1957, autorizada a coordenar os meios necessários a execução deste Provimento, promovendo, instruindo e emitindo parecer sobre os processos, devendo todas as Divisões e demais órgãos desta Autarquia prestar-lhe os informes solicitados e tomar as providências que reclamar, dentro do mais curto prazo.

Art. 3º O presente Provimento entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1964. — Manoel Gomes Maranhão — Presidente.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Térmo Aditivo nº 53 ao contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Obras de Saneamento e a firma R. Santos & Cia. Ltda., para execução de serviços de levantamento topográfico e projetos de abastecimento d'água para as cidades de Palma, Peabiru e Colorado, todas no Estado do Paraná, Jurisdição do 13º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

Aos dezoito dias do mês de maio de 1964, às quinze horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), à Avenida Presidente Vargas, número sessenta e

TÉRMINOS DE CONTRATO

dois, décimo segundo andar, neste Estado, na Sala da Procuradoria Geral, compareceram o Procurador de Primeira Categoria, Eel. Dilson Melgaço Filgueiras, Diretor da Divisão de Administração como representante do DNOS, "ex vi" do disposto no art. 80, § 2º, inciso III, do Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, e o Sr. Ebenezer Fialho de Almeida, na qualidade de Procurador da firma R. Santos & Cia. Ltda., estabelecida em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Ermelino de Leão, número quinze, décimo andar, para o fim de assinarem o presente termo aditivo ao contrato celebrado entre ambos, no dia 30 de janeiro de 1964 para execução de serviços de levantamento topográfico e projetos de abastecimento d'água para as cidades de Palma, Peabiru e Colorado, todas no Estado do Paraná, Jurisdição do 13º

Distrito Federal de Obras de Saneamento, a fim de alterar a cláusula sexta, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Sexta (Valor e Dotação) — A despesa decorrente deste contrato será de Cr\$ 19.500.000,00 (dezenove milhões e quinhentos mil cruzeiros), correndo no presente exercício, por conta de dotação própria do DNOS, correspondente à Verba 4.0.00 — Investimentos, Consignação 4.1.00 — Obras, Subconsignação 4.1.01 — Estudos e Projeto, 1 — Estudos e Projetos Diversos, conforme Orçamento da Autarquia do DNOS para 1964, aprovado pela Portaria nº 48, de 7 de fevereiro de 1964, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, publicada no *Diário Oficial* de 20 de fevereiro de 1964, ficando inicialmente empenhada a importância de Cr\$...

2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), conforme a respectiva nota número 542, de 14 de abril de 1964.

Permanecerão em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato anteriormente assinado.

E, para firmeza e validade de tudo quanto fica acima estipulado, lavrou-se o presente termo aditivo no livro próprio, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado por mim Flávio Bastos dos Santos Reis, Assistente, cargo isolado de provimento efetivo, pelas partes contratantes e pelas testemunhas Dra. Léa Marina Fajardo Balleiro de Jácome e Dr. Jefferson de Almeida, presente a este ato; termo aditivo do qual serão extraídas doze vias autenticadas e destinadas aos fins e formalidades legais.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1964.
— *Dilson Melgaço Filgueiras.*
— *Ebenezer Fialho de Almeida e Flávio Bastos dos Santos Reis.*
(Nº 14.729 — 26-5-64 — Cr\$ 3.060 00)

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL Nº 33-64

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo ref. DNER nº 48.405-63 aprovou em sua reunião de 13-5-64, o projeto de redução da largura da faixa de domínio para 40 m, da Rodovia Federal BR-4 trecho Teresópolis — Pôrto Novo compreendido entre a estaca 1.433 e a estaca 1.799 na extensão de 5.340 quilômetros, no Estado do Rio de Janeiro e constante dos desenhos números ST-255-57 e ST-266-57 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1964.
— *José Pedro de Escobar, Presidente.*

EDITAL Nº 34-64

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo ref. DNER nº 58.903-63 aprovou, em sua reunião de 13-5-64, o projeto de ampliação da largura da faixa de domínio da Rodovia Federal BR-31, trecho Contorno de Belo Horizonte compreendido entre a estaca 299 e a estaca 312 na extensão de 260 m no Estado de Minas Gerais e constante do desenho número SET-3-36-64 que, autenticado pela assinatura do Presi-

EDITAIS E AVISOS

dente do mesmo Conselho, fica depositado no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei número 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1964.
— *José Pedro de Escobar, Presidente.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS

Faculdade de Direito

Concurso para Provimento da Cadeira de Direito Internacional Privado

De ordem do Senhor Diretor, faço público que, no dia 1º de junho de mil novecentos e sessenta e quatro (1964) a treze (13) de fevereiro de mil novecentos e sessenta e cinco (1965), excetuado, pois, os períodos de 1º (primeiro) a 31 (trinta e um) do mês de julho e de 16 (dezesseis) de dezembro a 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano, e, ainda, o período correspondente a primeiro (1º) de janeiro a 31 (trinta e um) de janeiro de mil novecentos e sessenta e cinco (1965), por motivo de férias escolares, — esta Faculdade receberá, em todos os dias úteis, de 13 às 16 horas, inscrições de candidatos ao concurso para provimento da cátedra de Direito Internacional Privado, do curso de bacharelado, vaga em virtude da aposentadoria compulsória do Professor Amílcar Augusto de Castro.

Para a inscrição, de acordo com as exigências regulamentares, o candidato deverá instruir seu requerimento com:

a) diploma de grau de doutor ou bacharel, conferido nos termos do Decreto nº: 24.439 de 21 de junho de

1934, pelo menos cinco (5) anos antes, por Faculdade de Direito brasileira, federal ou reconhecida e equiparada;

b) títulos ou trabalhos de valor que justifiquem a inscrição, a juízo da Doutra Congregação;

c) prova de ser brasileiro nato, ou naturalizado;

d) atestado de sanidade física e mental, com firma reconhecida;

e) atestado de idoneidade moral com folha corrida ou documento equivalente;

f) documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

g) prova de quitação com o serviço militar;

h) título de eleitor;

i) comprovante do pagamento da taxa de inscrição — cinco mil cruzeiros — recolhida ao Banco do Brasil S.A., a crédito da Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais;

j) cinquenta (50) exemplares de uma monografia original, trabalho de valor ainda não publicado, com o mínimo de cinquenta (50) páginas impressas, sobre assunto de livre escolha do candidato, mas pertinente à matéria em concurso.

O concurso versará sobre títulos e provas, devendo a matéria destas corresponder a todo o programa da cadeira de Direito Internacional Privado em execução no corrente ano letivo. O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

I — Diplomas, ou qualquer outras dignidades universitárias;

II — Estudos e trabalhos científicos, especialmente aqueles que as sinalem ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

III — Atividades didáticas exercidas pelo candidato;

IV — Realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente as de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, ou a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada, assim como a exibição de atestados gratuitos — não constituem títulos idôneos.

Antes das provas iniciadas, serão conferidas notas ao conjunto de títulos de cada candidato.

As provas, destinadas a verificar a erudição e a experiência do candidato bem como seus conhecimentos didáticos, compreenderão:

a) a gruição sobre a monografia original apresentada;

b) prova escrita;

c) prova didática;

A prova escrita versará sobre tema constante do programa da cadeira de Direito Internacional Privado sorteado de uma lista de quinze (15) pontos, organizada no momento, pela Comissão Julgadora. O ponto para a preleção na prova didática, será sorteado com vinte e quatro (24) horas de antecedência, do programa da disciplina em concurso, podendo a Comissão resumir em lista, que organizará no momento do sorteio.

A defesa de tese será realizada pela ordem de inscrição dos candidatos. Caberá a cada um dos membros da Comissão Julgadora arguir cada tese apresentada no prazo de trinta (30) minutos, assegurando-se a cada candidato após as objeções de cada examinador e para a respectiva defesa de seu trabalho, igual prazo máximo de trinta (30) minutos.

O concurso seguirá os dispositivos da legislação federal vigente, bem como aqueles não colidirem. A Faculdade reserva-se o direito de resolver sobre a realização do concurso ou com respeito à época de realização dele, que será anunciada como manda a Lei nº 444, de 4 de junho de 1937.

As petições de inscrição terão firmas reconhecidas e serão assinadas pelos candidatos ou por procuradores com poderes especiais, e, fazendo referência ao nome, filiação, naturalidade, estado civil residência e profissão dos requerentes devem ser dirigidas ao Senhor Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais e protocoladas nesta Secretaria.

Os requerimentos e os documentos estão isentos de selagem assim como as taxas e os trabalhos impressos que forem apresentados, como títulos pelos candidatos. Toda a documentação assinada contendo, há-de ter a firma reconhecida.

Da decisão sobre o resultado do concurso fica excluído todo o qualquer recurso que não seja o de nulidade.

Secretaria da Faculdade de Direito, 25 de maio de 1964. — *Tancredi Martins Júnior, Secretário.*

(Nº 13.753 — 27-5-64 — C.\$ 4.590,00)

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

PÚBLICA Nº 6-62

Fornecimento de material permanente

O Delegado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, em Brasília, D.F., faz público que no dia 15 (quinze) de junho de 1964 (mil novecentos e sessenta e quatro), às 9 (nove) horas, na sede da Delegacia do IAPETC, localizada na Superquadra 307, Plano Piloto, em Brasília, terá lugar a Concorrência Pública nº 6-64, sob a Presidência do Diretor da Divisão de Administração Geral, Senhor Claudinier Jacintho da Silva, para fornecimento de material permanente, conforme especificação abaixo:

Item: 1 — Quantidade: 20 — Unidade: um — Especificação: Arquivos de aço, tamanho ofício, com 4 (quatro) gavetas.

Item: 2 — Quantidade: 2 — Unidade: um — Especificação: Fichários Kardex, 3x5, de 15 gavetas.

Os preços deverão ser oferecidos por unidade e global, obedecendo a ordem dos itens acima citados.

Inscrição

Para que os interessados possam tomar parte na Concorrência, deverão, obrigatoriamente, caucionar na Tesouraria da Delegacia em Brasília, a importância de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), em moeda corrente do país ou em apólices da Dívida Pública Federal, até a véspera do dia da Concorrência, mediante guia extraída pela Comissão.

A caução garantirá a presença do interessado, bem como apresentação da sua proposta e a ratificação e firmeza da mesma, até ser efetuado o fornecimento do material objeto desta Concorrência.

O prazo da entrega do material será de 10 (dez) dias, a contar da data da ordem de fornecimento.

O proponente que deixar de fornecer o material dentro desse prazo, perderá a caução depositada.

Idoneidade

Para o julgamento da idoneidade dos proponentes, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios da sua personalidade jurídica, idoneidade técnica e financeira, dentre os quais deverão constar os seguintes:

a) quitação com o imposto sindical (empregado e empregador),

b) certidão do M.T.P.S. que prove o cumprimento da Lei de dois terços (Decreto-lei nº 1.813, de 7 de dezembro de 1939);

c) certidão negativa de quitação com a Previdência Social, nos termos da Portaria M.T.I.C. 229-60 e de acordo com o artigo 253, do Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960;

d) quitação dos impostos federais e municipais;

e) quitação com o imposto de renda;

f) contrato social ou declaração de firma devidamente registrada no D. N. I. C. ou repartição local equivalente;

g) apólice de seguro de acidente do trabalho;

h) prova de idoneidade técnica da firma, constituída de atestados fornecidos por entidades para as quais já tenha prestado serviços;

i) prova de ter sido feito o depósito da caução de inscrição no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) em moeda corrente ou em títulos da Dívida Pública Federal;

j) prova de que votou na última eleição, pagou multa ou que se justificou devidamente, para os titulares que façam uso do nome da firma;

k) certificado liberatório da Comissão Estadual de Ensino Primário pelas empresas (art. 168, inciso III da Constituição Federal e art. 1º do Decreto nº 50.423-61);

Os proponentes inscritos em 1964, no Registro de Fornecedores, feito no Departamento Federal de Compras ou no I.A.P.E.T.C., ficam dispensados da apresentação desses documentos, exceto os a que se referem as alíneas "c" e "i".

Diversos

No dia e hora fixados neste Edital, os concorrentes deverão apresentar a proposta de preços em 2 (duas) vias, em envelope fechado dactilografado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada. Em outro envelope fechado, deverão apresentar os documentos relativos à idoneidade.

Verificada a idoneidade dos interessados, serão, em seguida, abertos os envelopes contendo as propostas, que serão lidas diante de todos os interessados, cujas idoneidades tenham sido aceitas.

Serão desclassificados os interessados que não apresentarem todos os documentos exigidos neste Edital.

No fim dos trabalhos, a Comissão de Concorrência organizará um quadro demonstrativo com os nomes dos concorrentes e os preços propostos, para que seja afixado na sala em que se realizar a Concorrência.

O I.A.P.E.T.C. reserva o direito de transferir ou cancelar esta Concorrência, sem que os interessados tenham direito a qualquer reclamação ou indenização.

Brasília, 26 de maio de 1964. — Geraldo Carvalho, Delegado.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

PÚBLICA Nº 7-64

Fornecimento de Vestuários e Roupas O Delegado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados

Pôsto de venda dos DIÁRIOS OFICIAIS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA

3.º PAVIMENTO

Guichê de Informações

do TOURING CLUB DO BRASIL

Telefone: 2-3037

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 4,00

em Transportes e Cargas, em Brasília, D.F., faz público que no dia 15 (quinze) de junho de 1964 (mil novecentos e sessenta e quatro), às 15 (quinze) horas, na sede da Delegacia do IAPETC, localizada na Superquadra 307, Plano Piloto, em Brasília, terá lugar a Concorrência Pública nº 7-64, sob a Presidência do Diretor da Divisão de Administração Geral, Senhor Claudinier Jacintho da Silva, para fornecimento de Vestuários e Roupas em Geral, conforme especificação abaixo:

Item — Quantidade — Unidade Especificação

1 — 16 — Um — Uniformes em tecido de brim de linho cru, cor parda.

Os preços deverão ser oferecidos por unidade e global, obedecendo a ordem do item acima citado.

Inscrição

Para que os interessados possam tomar parte na Concorrência, deverão, obrigatoriamente, caucionar na Tesouraria da Delegacia em Brasília, a importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), em moeda corrente do país ou em apólices da Dívida Pública Federal, até a véspera do dia da Concorrência, mediante guia extraída pela Comissão.

A caução garantirá a presença do interessado, bem como apresentação da sua proposta e a ratificação e firmeza da mesma, até ser efetuado o fornecimento do material objeto desta Concorrência.

O prazo da entrega do material será de 10 (dez) dias, a contar da data da ordem de fornecimento.

O proponente que deixar de fornecer o material dentro desse prazo, perderá a caução depositada.

Idoneidade

Para o julgamento da idoneidade dos proponentes, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios da sua personalidade jurídica, idoneidade técnica e financeira dentre os quais deverão constar os seguintes:

a) quitação com o imposto sindical (empregado e empregador);

b) certidão do M.T.P.S. que prove o cumprimento da Lei de 2/3 — Decreto-lei nº 1.813, de 7.12.1939);

c) certidão negativa de quitação com a Previdência Social, nos termos da Portaria M.T.I.C. 229-60 e de acordo com o artigo 253, do Decreto nº 48.959-A, de 19.9.60;

d) quitação dos impostos federais e municipais;

e) quitação com o imposto de renda;

f) contrato social ou declaração de firma devidamente registrada no D. N.I.C. ou repartição local equivalente;

g) apólice de seguro de acidente do trabalho;

h) prova de idoneidade técnica da firma, constituída de atestados fornecidos por entidades para as quais já tenham prestado serviços;

i) prova de ter sido feito o depósito da caução de inscrição no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) em moeda corrente ou em títulos da Dívida Pública Federal;

j) prova de que votou na última eleição, pagou multa ou se justificou devidamente, para os titulares que façam uso do nome da firma;

k) certificado liberatório da Comissão Estadual de Ensino Primário pelas empresas (art. 168, inciso III da Constituição Federal e art. 1º do Decreto 50.423-61);

Os proponentes inscritos em 1964, no Registro de Fornecedores, feito no Departamento Federal de Compras ou no I.A.P.E.T.C., ficam dispensados da apresentação desses documentos, exceto os que se referem as alíneas C e i.

Diversos

No dia e hora fixados neste Edital, os concorrentes deverão apresentar a proposta de preços em 2 (duas) vias, em envelope fechado, dactilografado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada. Em outro envelope fechado, deverão apresentar os documentos relativos à idoneidade.

Verificada a idoneidade dos interessados, serão, em seguida, abertos os envelopes contendo as propostas, que serão lidas diante de todos os interessados, cujas idoneidades tenham sido aceitas.

Serão desclassificados os interessados que não apresentarem todos os documentos exigidos neste Edital.

No fim dos trabalhos, a Comissão de Concorrência organizará um quadro demonstrativo com os nomes dos concorrentes e os preços propostos, para que seja afixado na sala em que se realizar a Concorrência.

O I.A.P.E.T.C. reserva o direito de transferir ou cancelar esta Concorrência, sem que os interessados tenham direito a qualquer reclamação ou indenização.

Brasília, 26 de maio de 1964. — Geraldo Carvalho, Delegado.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

Delegacia de Brasília

EDITAL

O Serviço Imobiliário, sito à Avenida L-2, Quadra 4-1 a 4-4, Setor das Autarquias, solicita o comparecimento no horário de 8 às 11 e 14 às 17 horas, dos segurados abaixo discriminados, classificados para aquisição de casa própria, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação do presente Edital, implicando o não comparecimento em cancelamento da inscrição.

Adeolides Calixto de Souza.
Brasil Batista de Oliveira.
Dimas Pinto dos Santos.
João Erasmo do Nascimento.
José Teodoro da Silva.
Matias Francisco da Silva.
Walter Saldanha Marinho.

Brasília, 21 de maio de 1964. — Marly Cordeiro Quiroga, Chefe de Seção de Financiamentos.

(Nº 14.728 — 26-5-64 — Cr\$ 1.275,00).